

DECRETO Nº 2.045, de 04 de abril de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-122.000,00** (cento e vinte dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	339030	0000	40.000,00
10200412200012006 SECRETARIA MUN. FAZENDA	339033	0000	5.000,00
10500412900012019 SECRETARIA MUN. OBRAS	339030	0000	10.000,00
10701754400131015 10701745100161072 <u>SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	339035 339030	0000 0000	15.000,00 30.000,00
10800412200012037 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	339036	0000	7.000,00
11202012200012074 SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL FUNDO M. aSSIST. SOCIAL.	335041	0000	15.000,00
11310824400312090 T O T A L			122.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	339039	0000	122.000,
10801545200122039			
T O T A L			122.000,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de abril de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ